

## **SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

### **ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

### **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

#### **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

#### **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO**

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

#### **Criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres Curso *in company***

Modalidade: semipresencial, com aulas síncronas (ao vivo) e tutoria

#### **Convocação**

#### **3ª republicação – retificação da carga horária do curso**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna e da Excelentíssima Senhora Superintendente da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV, Desembargadora Evangelina Castilho Duarte, divulgamos o curso *in company* **Criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres - turma 1/2024**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** servidoras e servidores do TJMG e público externo, todos indicados pela Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COMSIV).
- 2. OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que a(o) estudante seja capaz de atuar no trabalho com grupos para homens autores de violência contra mulheres (GHAV), tendo por base o emprego de metodologias reflexivas, marcos normativos nacionais e internacionais, além da literatura especializada nos GHAV, estudos feministas, de gênero, de masculinidades, compreendendo as violências enquanto construções sociais que perpassam o processo de subjetivação dos sujeitos.
- 3. DOCENTES:**
  - **Ana Carolina Maurício** - Mestra em Psicologia pelo Programa de Pós Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Graduada em Psicologia pela Faculdade Cesusc. Pesquisadora vinculada ao Núcleo de Pesquisa Margens (Modos de Vida, Família e Relações de Gênero)/UFSC, e supervisora acadêmica de extensionistas e estagiários(as) vinculados(as) ao Projeto Ágora - Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência, realizado em parceria com a UFSC e o TJSC.
  - **Cleide Gessele** - Graduada em Serviço Social pela Fundação Universidade Regional de Blumenau. Especialista em Políticas Públicas (FURB) e Saúde Mental Coletivas (ICPG). Mestre em Serviço Social pela UFSC e Doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFSC. Professora Universitária do Curso de Serviço Social da Universidade Regional de Blumenau (FURB).
  - **Daniel Fauth Washington Martins** - Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Graduado em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná e em Direito pela UFPR. Pós-graduado em Criminologia pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal. Pesquisador no projeto "Mapeamento de ações e programas para homens autores de violência contra mulheres no Brasil" junto ao grupo Margens (Modos de Vida, Família e Relações de Gênero), da UFSC. Membro do Núcleo de Criminologia e Política Criminal do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR. Psicólogo e psicanalista. Parceiro do TJPR na elaboração e implementação das diretrizes para grupos para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, e parecerista na lei estadual 20.318/2020 sobre a matéria.
  - **David Tiago Cardoso** - Mestre e Doutorando em Psicologia, na área de Psicologia Social e Cultura, pela UFSC. Graduado em Psicologia pela Universidade do Vale do Itajaí. Psicólogo no Sistema Único de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, SC. Professor na Universidade do Vale do Itajaí no curso de Psicologia. Consultor na área de Políticas Públicas e Demandas Familiares em Contexto de Vulnerabilidade e Risco Social.
  - **Gustavo Vieira Nery** - Graduado em psicologia pela UFSC. Psicólogo Clínico. Participa como supervisor voluntário e participante do Projeto Ágora - Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência, realizado em parceria com a UFSC e o TJSC.
  - **Michelle de Souza Gomes Hugill** - Mestra em Psicologia pela UFSC. Graduada em Psicologia pela Universidade do Extremo Sul Catarinense. Pesquisadora no projeto "Variáveis psicossociais associadas ao feminicídio em Santa Catarina" e no projeto "Ressignifica Maria: Atenção Psicossocial em grupos a homens autores de feminicídio, no sistema prisional". É membra do Núcleo de Pesquisa Margens: Modos de vida, família e relações de gênero (UFSC) e do Núcleo de Pesquisa em Psicologia Jurídica (UFMG).
  - **Ricardo Bortoli** - Professor Adjunto do Departamento Serviço Social da Fundação Universidade Regional de Blumenau. Graduado em Serviço Social pela Fundação Universidade Regional de Blumenau FURB e especialização pela Universidade do

Estado de Santa Catarina (UDESC). Mestrado em Sociologia pela UFPR. Doutor em Serviço Social - UFSC. Atua como facilitador de grupos reflexivos para homens autores de violência no CREAS/Blumenau. Participa dos núcleos do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Serviço Social e Relações de Gênero (NUSSERGE) - UFSC. E também do Grupo de Pesquisa Margens (Modos de Vida Família e Relações de Gênero) da UFSC.

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- GHAV e Critérios mínimos para o funcionamento dos grupos.
- Conceitos fundamentais para o trabalho com homens autores de violência.
- Lei Maria da Penha e trabalhos com homens.
- A intersetorialidade no trabalho com GHAV.
- Grupos Reflexivos facilitados por mulheres.
- Metodologias de trabalho com GHAV.
- Criação de um espaço reflexivo.
- Relações de gênero.
- Masculinidades.

#### 5. CRONOGRAMA:

Etapas	Dias	Horários
Etapa 1 (6 Aulas síncronas (ao vivo) e tutoria)	23/9, 25/9, 27/9, 30/9, 2/10 e 4/10/2024	8 às 12h
Etapa 2 (2 Aulas presenciais)	17/10 e 18/10/2024	8 às 17h
Etapa 3 (Supervisão: 3 aulas síncronas (ao vivo))	24/10, 29/10 e 7/11/2024	14 às 17h

As etapas são sequenciais, e a conclusão da primeira é requisito para a segunda e, assim por diante.

**A aprovação nas etapas 1 e 2, implica em automática convocação para a etapa 3.**

6. **MODALIDADE:** semipresencial, com aulas síncronas (ao vivo) e tutoria.

7. **PERÍODO DO CURSO:** 23/9 a 7/11/2024

8. **CARGA HORÁRIA:** 49 horas, sendo:

- 24 horas – Etapa 1
- 16 horas – Etapa 2
- 9 horas – Etapa 3

9. **NÚMERO DE VAGAS:** 30 vagas

#### 10. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS):

10.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **18 de setembro** por meio do endereço eletrônico [cofor1.seminarios@tjmg.jus.br](mailto:cofor1.seminarios@tjmg.jus.br), devendo a(o) servidora(o) informar:

- motivo da não participação.
- e-mail de seu gestor imediato.

10.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

*Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.*

*(...)*

*§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.*

10.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelos canais de comunicação citados no item 13.1.

10.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

#### 11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.

- 11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 11.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 11.7. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEJ possa ser aplicada adequadamente.

## **12. ACESSO PARA A ETAPA A DISTÂNCIA DO CURSO**

- 12.1. Acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br):
  - 12.1.1. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
  - 12.1.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 12.2. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 12.3. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

## **13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

### **ETAPAS 1 E 2:**

- 13.1. As(Os) alunas(os) serão certificadas(os) se obtiverem o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência efetiva nas aulas das etapas 1 e 2, aferida por meio do registro de presença.
  - 13.1.1. O registro de presença nas aulas síncronas (ao vivo) será realizado por link a ser disponibilizado pelo chat, durante cada aula
- 13.2. **A aprovação nas etapas 1 e 2, implica em automática convocação para a etapa 3.**

### **ETAPA 3:**

- 13.3. As(Os) alunas(os) serão certificadas(os) se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de frequência efetiva nas aulas da etapa 3, ou seja, participarem de pelo menos duas aulas síncronas (ao vivo), registrando a presença.
  - 13.3.1. O registro de presença nas aulas síncronas (ao vivo) será realizado por link a ser disponibilizado pelo chat, durante cada aula.
- 13.4. O certificado será emitido pela empresa “Interação Desenvolvimento Profissional Ltda” e será enviado, por e-mail, aos participantes que atenderem aos requisitos de conclusão/certificação do curso, a partir do 5º (quinto) dia útil após o término das etapas 2 e 3.

**14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** a(o) estudante deverá salvar/imprimir este conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, o acesso aos conteúdos não estará mais disponível.

**16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

**17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$107.723,88 (cento e sete mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) que abrange despesas com a contratação da empresa Interação Desenvolvimento Profissional, para realização de curso *in company*, diárias dos participantes e logística.

**18. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

## **19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

19.1. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, da Portaria 1409/PR/2022.

*“Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas”.*

*(...)*

*§ 3º Nos casos de participação por convocação, o período de realização das atividades presenciais ou síncronas da ação educacional definirá o turno do servidor no(s) dia(s) considerado(s), e a carga horária que extrapolar a jornada de trabalho do servidor ensejará direito à posterior compensação das horas extraordinárias.*

*§ 4º Caso a carga horária para a participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*

19.3. Por se tratar de participação por convocação, o abono de ponto das(os) servidoras(es) do TJMG será de responsabilidade da EJEJ, para aqueles que registrarem presença por meio de assinatura de lista de presença.

19.4. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.5. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação - COFOR I. Contato (31) 3247-8402/8778/8780 ou pelo e-mail [cofor1.seminarios@tjmg.jus.br](mailto:cofor1.seminarios@tjmg.jus.br).

19.6. Edital publicado originalmente no 4 de setembro de 2024.